



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

INTERESSADO: PGM – Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias.

ASSUNTOS: Minutas Padronizadas. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 25.598/2017. Orientação Normativa PGM nº 002/2023. Resolução PGM nº 001/2024. Adoção de Minuta-Padrão de Termo Aditivo (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação). Ampliação do Valor Global. Redução do Valor Global. Redução da Vigência. Alteração do Gestor. Alteração do Gestor e Prorrogação da Vigência. Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência. Políticas Públicas da Área de Educação. Dispensa de Análise Jurídica Individualizada.

1. **Aprovo** o PARECER Nº 319/2024/PGM, de 29/04/2024, da lavra do Procurador do Município responsável pela Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias, Willy Costa Dolinski, para análise e encaminhamento de sugestão de Aprovação das Minutas Padronizadas de Termo de Aditivo SMED (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação), em 06 (seis) laudas, por mim chanceladas;
2. Lavre-se resolução de aprovação das Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, e Organizações da Sociedade Civil, para: *Ampliação do Valor Global; Redução do Valor Global; Redução da Vigência; Alteração do Gestor; Alteração do Gestor e Prorrogação da Vigência; e, Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência*, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de educação.
3. Para utilização deste parecer jurídico e consequente dispensa de manifestação individualizada sobre a juridicidade da Parceria deve ser adotada a minuta-padrão de termo aditivo específica, bem como devem ser juntados nos autos do processo o *Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo - SMED)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – SMED)*, devidamente preenchidos;
4. Nestes termos, ao Apoio Administrativo desta Procuradoria (PGM – Licitações, Contratos e Parcerias) para que:
 - a) Encaminhe as presentes manifestações para publicação no D.O.M. – Diário Oficial do Município, em atenção ao princípio da “publicidade”, a fim de possibilitar a transparência das ações e produção de efeitos jurídicos.
 - b) Após efetiva publicação, remeta as presentes manifestações (autos virtuais) à SMED, para ciência, aplicabilidade e outras providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

OSLI DE
SOUZA
MACHADO

Assinado de forma
digital por OSLI DE
SOUZA MACHADO
Dados: 2024.04.30
09:38:35 -03'00'

OSLI DE SOUZA MACHADO
Procurador Geral do Município
Matrícula 18828.02